



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.444/2023

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 03/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 1.794,96 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.794,96 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PTGM/MS Nº990, DE 29 DE ABRIL DE 2022 –EXAMES DE PRÉ- NATAL	10.122.0029.1371	33.90.39.99.99. 00	1600	1.794,96
				Total	1.794,96

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria GM/MS nº990, de 29 abril de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.403, de 30 de junho de 2022.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.


José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial nº 1603